

CONTRATO Nº 160-2023.
Processo nº 308/23 – Dispensa nº 180/23.

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS, com sede na Rua Tiradentes, nº 700, inscrito no CNPJ sob nº 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito **ABEL GRAVE**, brasileiro, residente e domiciliado na rua Georg Walter Dür, 522, bairro Pôr do Sol, nesta cidade, com documento de identidade RG sob nº 5064763534 e CPF sob nº 000.264.290-55, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado **RAPHAEL NICOLAU MAZZOTTI**, inscrita no CNPJ sob nº 13.145.437/0001-65, com sede na Av. 21 de Abril, 435, Barão de Cotegipe-RS, neste ato representada por Raphael Nicolau Mazzotti, inscrito no CPF sob nº 022.675.990-31, devidamente representada por seu(s) representante(s) legal, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e contratado o que segue, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a aquisição e instalação de equipamentos para academias ao ar livre, compreendendo:

- 02 (dois) simuladores de caminhada duplo, em aço, com rolamentos blindados, na cor azul e amarelo;

- 02 (dois) simuladores de bicicleta, em aço, com rolamentos blindados, com pedal em plásticos siliconado, na cor azul e amarelo;

- 02 (dois) simuladores de surf de pressão de pernas, em aço, com pegadores em plástico siliconado, rolamentos blindados, na cor azul e amarelo;

- 02 (dois) simuladores de remo, em aço, com rolamentos blindados, pegadores em plástico siliconado, na cor azul e amarelo;

- 02 (dois) simuladores de esquí, em aço, com rolamentos blindados, pegadores em plástico siliconado, na cor azul e amarelo.

Parágrafo Único – Os equipamentos serão instalados, pela CONTRATADA, nas localidades de Itaíba e Triunfo, interior do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço total para o presente ajuste é de R\$ 35.800,00 (trinta e cinco mil e oitocentos reais), pagos até cinco dias após entrega e instalação do objeto descrito na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

O objeto do presente contrato tem garantia quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, pelo prazo de 12 meses, ficando a CONTRATADA responsável por todos os encargos decorrentes, sem prejuízo das demais ações e procedimentos cabíveis, ressalvados os defeitos decorrentes de mau uso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS

A CONTRATADA terá o prazo de 15 (quinze) dias para entrega dos equipamentos constantes do objeto/orçamento.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

1. Dos Direitos

1.1. do CONTRATANTE: receber o objeto deste contrato nas condições avençadas;

1.2. da CONTRATADA: perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

2. Das obrigações

2.1. Do CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado.

2.2. Da CONTRATADA:

a) entregar o objeto contratado;

b) atender os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

c) apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

A CONTRATADA sujeita-se às penalidades e multas previstas na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES

É de inteira responsabilidade da Contratada a entrega e instalação do objeto descrito na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes deste contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: ATIVIDADE 1041; ELEMENTO 449052.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o FORO de IBIRUBÁ/RS, para dirimir dúvidas ou questões oriundas ao presente contrato.

E por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente Contrato em três vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Ibirubá/RS, 26 de dezembro de 2023.


ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

RAPHAEL NICOLAU
MAZZOTTI:13145437000
165

Assinado de forma digital por
RAPHAEL NICOLAU
MAZZOTTI:13145437000165
Dados: 2023.12.26 10:28:21 -03'00'

RAPHAEL NICOLAU MAZZOTTI,
CONTRATADA.

TESTEMUNHAS:

1- 

2- 
 www.ibiruba.rs.gov.br
 [prefeituradeibiruba](https://www.facebook.com/prefeituradeibiruba)
 [prefibirubars](https://www.instagram.com/prefibirubars)